



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

BEM VIVER

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, nomeia, nos termos do art.º 79º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa (da secção de voto n.º 1 - FREGUESIA DE ARIZ (Extinta)) da Assembleia de Voto da freguesia de BEM VIVER deste município.

Presidente	Maria de Fátima Correia de Magalhães
Suplente	Teresa Joana Gomes dos Reis Guedes
Secretário	Ana Margarida Ferraz Vieira
Escrutinador	Daniela Raquel Soares Rocha
Escrutinador	Joana Carina Pinto Moreira

Marco de Canaveses, 13 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-9

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

BEM VIVER

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, nomeia, nos termos do art.º 79º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa (da secção de voto n.º 2 - FREGUESIA DE ARIZ (Extinta)) da Assembleia de Voto da freguesia de BEM VIVER deste município.

Presidente	José Filipe Leal Monteiro
Suplente	António José Pinto Madureira
Secretário	Sónia Maria Soares da Rocha
Escrutinador	Inês de Oliveira Ferreira
Escrutinador	Carlota Maria Moreira Vieira

Marco de Canaveses, 13 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-9

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

BEM VIVER

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, nomeia, nos termos do art.º 79º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa (da secção de voto n.º 3 - FREGUESIA DE FAVÕES (Extinta)) da Assembleia de Voto da freguesia de BEM VIVER deste município.

Presidente	Américo Reinaldo Carneiro Luís
Suplente	Rosa Manuela Moreira Pinto
Secretário	Alexandre José da Costa Barreto
Escrutinador	Maria Alice da Silva Azevedo
Escrutinador	Priscília Silvana Estevão Ribeiro Soares

Marco de Canaveses, 13 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-9



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

BEM VIVER

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.^a CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, nomeia, nos termos do art.º 79º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa (da secção de voto n.º 4 - FREGUESIA DE MAGRELOS (Extinta)) da Assembleia de Voto da freguesia de BEM VIVER deste município.

Presidente	Célia das Dores Pinto de Vasconcelos
Suplente	José Luís Inácio Peixoto
Secretário	Maria Adelaide Carneiro Silva
Escrutinador	Dinis Fernando Leitão Cardoso
Escrutinador	Diana Filipa Caetano Madureira

Marco de Canaveses, 13 de setembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-9